



**DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 44/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E ELIANA MONTECHIARI E SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

CredSign 2.0

Yasmin Ferreira

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **Sr.ª LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, **Sr.º LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n°. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e de outro lado, **ELIANA MONTECHIARI E SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 805.475.597-04, neste ato representada por **FERNANDA BREDER CORRETORA DE IMÓVEIS** CNPJ 20.872.325/0001-71 com sede à Rua Doutor Ernesto Basílio, n° 64 sala 312 – Edifício comercial Alves da Costa Badin – Centro/ Nova Friburgo/RJ CEP 28.610-120 doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ N° 44/2010**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n°

CredSign 2.0

Leilton Alves Coelho

CredSign 2.0

Heloise Gonçalves

CredSign 2.0

Breder Imoveis Eirel

CredSign 2.0

Lilian Prates Belem Behring



8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 429/2009, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 44/2010, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a CONTRATADA e o CONTRATANTE, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.



Yasmin Ferreira

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de **30/11/2023** de **30/11/2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.



Leilton Alves Coelho



Heloise Gonçalves



Breder Imoveis Eireli



Lilian Prates Belem Behring



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis e Nota de Empenho: 2682/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.**

CredSign  
2.0

Yasmin Ferreira

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.873,91 (vinte mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), sendo R\$1.067,21 (mil e sessenta e sete reais e vinte um centavos) o valor do aluguel mensal, R\$591,59 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) o valor estimado do condomínio mensal, R\$ 65,38 (sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) o valor da parcela do IPTU estimada e R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) o valor da tarifa bancária mensal, mantendo-se as demais condições de pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

CredSign  
2.0

Leilton Alves Coelho

CredSign  
2.0

Heloise Gonçalves

CredSign  
2.0

Breder Imoveis Eirel

CredSign  
2.0

Lilian Prates Belem Behring



Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.873,91 (vinte mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 44/2010, celebrado em 30/11/2010 e demais termos aditivos, no que forem compatíveis com esse Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



Yasmin Ferreira

## **NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**



Leilton Alves Coelho



Heloise Gonçalves



Breder Imoveis Eirel



Lilian Prates Belem Behring



Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

CredSign  
2.0

Breder Imoveis Eireli

**LOCADOR**

CredSign  
2.0

**TESTEMUNHAS:**

*Heloise Gonçalves*

CPF:

RG:

CredSign  
2.0

Yasmin Ferreira

CPF:

RG:

CredSign  
2.0

*Leilton Alves Coelho*

CredSign  
2.0

**Lilian Prates Belem Behring**

## Contrato 13° TA Locação Nova Friburgo - Fernanda Breder.pdf

Código do documento #cbdd557b14f595d18e23a037144d997be58856dff18871320a61375657c2fb18



### Assinaturas



**Breder Imoveis Eireli**

financeiro@brederimoveis.com.br

Assinou



**Yasmin Ferreira**

### Eventos do documento

**23/11/2023 15:49:54**

Assinante Breder Imoveis Eireli (Email: financeiro@brederimoveis.com.br) **recebeu** documento  
cbdd557b14f595d18e23a037144d997be58856dff18871320a61375657c2fb18

**23/11/2023 15:48:50**

O documento cbdd557b14f595d18e23a037144d997be58856dff18871320a61375657c2fb18 recebeu o status de **aceito**

**23/11/2023 15:47:06**

Documento número cbdd557b14f595d18e23a037144d997be58856dff18871320a61375657c2fb18 **criado** por FERNANDA DE BRITES  
BREder. Email: fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com

**23/11/2023 15:47:35**

Assinante Breder Imoveis Eireli (Email: financeiro@brederimoveis.com.br) **foi adicionado** ao documento  
cbdd557b14f595d18e23a037144d997be58856dff18871320a61375657c2fb18

### Hash do documento original

(SHA256): cbdd557b14f595d18e23a037144d997be58856dff18871320a61375657c2fb18

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima



**Lilian Prates Belem Behring**

## Contrato

**c88be08457a8a48efb205baf54695bb3f0cf8a50ca9ac950b3e521f4788d820d.pdf**

Código do documento #694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f



## Assinaturas



**Heloise Gonçalves**

heloisegoncalves@coren-rj.org.br

Assinou

CredSign 2.0

Heloise Gonçalves



**Yasmin Ferreira**

yasminsanchesaz9@gmail.com

Assinou

CredSign 2.0

Yasmin Ferreira



**Leilton Alves Coelho**

tesouraria@coren-rj.org.br

Assinou

CredSign 2.0

Leilton Alves Coelho



**Lilian Prates Belem Behring**

presidencia@coren-rj.org.br

Assinou

CredSign 2.0

Lilian Prates Belem Behring

## Eventos do documento

**27/11/2023 15:20:26**

Documento número 694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f **criado** por FERNANDA DE BRITES BREDER. Email: fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com

**27/11/2023 15:20:55**

Assinante Heloise Gonçalves (Email: heloisegoncalves@coren-rj.org.br) **foi adicionado** ao documento 694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 15:21:00**

Assinante Yasmin Ferreira (Email: yasminsanchesaz9@gmail.com) **foi adicionado** ao documento 694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 15:21:18**

Assinante Leilton Alves Coelho (Email: tesouraria@coren-rj.org.br) **foi adicionado** ao documento 694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 15:21:43**

**Hash do documento original**

(SHA256): 694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

Assinante Lilian Prates Belem Behring (Email: presidencia@coren-rj.org.br) **foi adicionado** ao documento  
694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 15:26:50**

Assinante Heloíse Gonçalves (Email: heloisegoncalves@coren-rj.org.br) **recebeu** documento  
694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 21:09:42**

Assinante Yasmin Ferreira (Email: yasminsanchesaz9@gmail.com) **recebeu** documento  
694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 16:19:45**

Assinante Leilton Alves Coelho (Email: tesouraria@coren-rj.org.br) **recebeu** documento  
694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 16:21:17**

Assinante Lilian Prates Belem Behring (Email: presidencia@coren-rj.org.br) **recebeu** documento  
694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

**27/11/2023 15:24:03**

O documento 694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f recebeu o status de **aceito**

---

**Hash do documento original**

(SHA256): 694fc04453c3073c2927b1f3b2e0491c11168f5eecc91d867ed9f05f1daa9a3f

---

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima